

POSTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

Lei nº 2529/97 - Lei n º 2866 - Decreto nº 18/72

ANUÊNCIA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO INICIAL/ REFORMA/ ACRÉSCIMO

- 1. Requerimento (modelo EMURB), assinado pelo proprietário ou procurador legalmente constituído.
- 2. Certidão de Uso e Ocupação do Solo, se emitida;
- 3. Consulta de regularidade do IPTU;
- 4. Escritura registrada do imóvel;
- 5. Cópia da carteira de identidade profissional junto ao CREA do autor do projeto;
- 6. Projeto completo de Arquitetura em 01 (uma) via de cópia, para análise quanto à legislação, com anuência da SMTT, constando de:
 - a. Planta de Localização do terreno na escala 1:5000 ou outra compatível com identificação de no mínimo uma via arterial ou principal segundo classificação do PDDU;
 - b. Planta de Situação do imóvel na escala 1:200 ou outra compatível e separada das demais contendo as seguintes informações:
 - Limites do terreno com suas cotas exatas, posições de meios fios, largura de passeio;
 - Orientação do terreno em relação ao norte magnético ou ao norte verdadeiro;
 - Delimitação da edificação no terreno devidamente cotada;
 - Numeração dos prédios vizinhos ou mais próximos. Caso não haja qualquer ponto de referência, se faz necessária apresentação de croqui de localização;
 - Área do terreno;
 - Área construída por pavimento;
 - Área construída total:
 - Coeficiente de aproveitamento (art.167, anexo IV do PDDU);
 - Taxa de ocupação da construção (indicar separadamente a taxa de ocupação das edificações das áreas destinadas ao abrigo das bombas e guarda de veículos que não deverá ultrapassar 35%);
 - Taxa de permeabilidade do terreno (art. 169, inciso II do PDDU);
 - Gabarito de altura da edificação;
 - c. Planta Baixa dos diversos pavimentos na escala 1:50 ou outra compatível;
 - d. Secções ou Cortes longitudinais e transversais da edificação na escala 1:50 ou outra compatível com indicação obrigatória do perfil do terreno, do meio-fio, e quando exigido, da referência de nível- RN;
 - e. Planta de elevação de Fachada voltada para o logradouro público na escala 1:50 ou compatível;
- 7. Informações que deverão constar no projeto (Art.12 lei 2529/97):
 - I- Definição gráfica em planta baixa na escala 1:50 ou 1:100, da circulação e estacionamento de veículos a serem atendidos pelo estabelecimento em todas as atividades que lhe sejam permitidas pela sua categoria;
 - II- Definição gráfica precisa dos acessos e saídas do estacionamento, considerados a partir das vias lindeiras, e referidos à direção do trânsito;
 - III- Nos estabelecimentos localizados em terrenos de esquina o acesso de saída deverá ter largura mínima de 7m (sete metros) e não se permitirá a qualquer delas acontecer a uma distância de esquina menor que 6m (seis metros) pela via secundária e 8,00m (oito metros) pela rua principal;
 - IV- No espaço definido no inciso III deste artigo deverá ser executada "defense" sob a forma de mureta, gradil, jardineira ou outro obstáculo que a critério do projetista impeça o acesso e saída dos veículos próximos ao vértice do terreno correspondente à esquina;
 - V- Será terminantemente proibido o rebaixamento das guias ("meio fio") dos passeios das vias lindeiras ao estabelecimento senão aquelas correspondentes aos locais de acesso e saídas de veículos definidos no projeto na conformidade dos incisos I, II e III deste artigo;
 - VI- As rampas de acessos entradas e saídas dos veículos terão seu início obrigatoriamente após o limite interior dos passeios que deverão, ao longo de todas as divisas lindeiras às vias, permanecer planos de modo a garantir o natural deslocamento dos pedestres;
 - VII- Contemplar ainda sanitário(s) para funcionários com vestiário e dois sanitários de uso geral adaptados a portadores de necessidades especiais, um para cada sexo.

NO CASO DE REFORMA /ACRÉCIMO ADOTAR CONVENÇÃO DA ABNT: cor amarela a demolir, cor vermelha a construir e cor preta a conservar.

- Após adaptações apresentar dois jogos completos de plantas assinados pelo proprietário e autor do projeto, com liberação da SMTT (anexar arquivo digital do projeto completo).
- A apresentação dos documentos e/ ou plantas de projetos, sem atender ao acima relacionado, poderá implicar no retardamento do andamento do processo, acarretando em prejuízo no prazo de entrega. **PRAZO DE ENTREGA: 20 dias úteis.**